



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017

PORTARIA – FAFIA Nº 009/2021

A Professora **Vera Lúcia Miranda Vailant**, Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.013/2021 de 08 de janeiro de 2021....

CONSIDERANDO os avanços da contaminação através do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para conter o avanço da doença, publicadas em 16/03/2021 e as determinações contidas no Decreto 4838-R;

RESOLVE

Art. 1º Adotar novas medidas de funcionamento da Instituição – IES, pelo prazo de quatorze (14) dias, enquanto durarem as medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a saber:

I – suspender as aulas presenciais, mantendo as aulas remotas em sua substituição;

II – realizar serviços internos, que não possam funcionar no modelo *home office*, somente para os setores imprescindíveis para continuidade e apoio às aulas remotas e apoio à comunidade acadêmica,;

III – estipular o horário de funcionamento dos serviços administrativos, internamente das 14h às 20h;

IV – reduzir a carga horária de serviços internos de seis (6) para quatro (4) horas diárias, em dois turnos de serviços/servidores;

V - suspender o atendimento presencial ao público;

VI – atender ao público individualmente, somente nos casos de urgência ou emergência que não possam ser feitos de outra forma;

Art. 2º Esta Portaria poderá ser prorrogada se assim determinar as orientações/legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Alegre, 17 de março de 2021.

Vera Lúcia Miranda Vailant

Diretora – Decreto Municipal nº 12.013/2021